

Companhia de Saneamento do Pará

TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 490010

Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 18/01/2013
Vigência: 19/01/2013 a 17/02/2013
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Prorrogação do prazo contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias.
Contrato: 144
Exercício: 2012
Contratado: EXCLUSIVA ELÉTRICA E INFORMÁTICA LTDA
Endereço: Rua Francisco Tomasi, Bairro: Santa Marta, 341
CEP. 95700-000 - Bento Gonçalves/RS
Telefone: 0000000000
Ordenador: Antonio Rodrigues da Silva Braqa

Companhia de Habitação do Estado do Pará

TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 489992

Termo Aditivo: 2
Data de Assinatura: 18/02/2013
Vigência: 18/02/2013 a 20/03/2013
Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia
Justificativa: Prorrogação de Prazo - Art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93
Contrato: 11-OES
Exercício: 2012
Contratado: R JANSEN PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Endereço: Av Eng Fernando Guilhon, Bairro: Cremação, 2339
CEP. 66045-200 - Belém/PA
Telefone: 9132297783
Ordenador: NOÊMIA DE SOUSA JACOB

APOSTILAMENTO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 490006

Número: 1
Assinatura: 22/02/2013
Valor: 0,00
Justificativa: Para assegurar a execução do contrato, visando o pagamento das obrigações contratuais, de acordo com o permissivo legal estabelecido no Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contrato: 25/2012
Ordenador: NOÊMIA DE SOUSA JACOB

SUPRIMENTO DE FUNDO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 490025 PORTARIA: 115/2013

Prazo para Aplicação (em dias): 60
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor Cargo do Servidor
Matrícula
DOMINGOS SÁVIO RIBEIRO DA LUZ Gerente Estratégico
DE Gestão de Pessoas 5888853

Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
16122129745340000 0261000000 339030 3.000,00
16122129745340000 0261000000 339036 1.000,00

Observação: Concessão de Suprimento de Fundos
Ordenador: NOÊMIA DE SOUSA JACOB

INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 04/2012 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 490103

Objeto: Execução do Remanescente de Obras de Urbanização, Paisagismo, Infraestrutura Urbana (Sistema Viário com Sinalização, Sistema de Drenagem Pluvial, Sistema de Abastecimento de Água com Reservatório Elevado e Apoiado, Sistema de Esgoto Sanitário com Elevatória, Abrigo do Gerador, Rede de Distribuição de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Construção de 1.724 Unidades Habitacionais em Blocos Tipo G1, Ripo G3 e Tipo G7, Execução de 01 (um) CRAS - Centro de Referência e Assistência Social, Equipamentos Urbanos (Praças e Áreas para Horta Comunitária, Muro de Arrimo, Serviços de Demolição com Bota Fora e Serviços a Refazer, no Residencial Liberdade II e Serviços Complementares de Urbanização, Paisagismo, Infraestrutura Urbana (Sistema Viário com Sinalização, Sistema de Drenagem Pluvial, Sistema de Abastecimento de Água, Sistema de Esgoto Sanitário, Rede de Distribuição de Energia Elétrica e Iluminação Pública) e construção de praças no Residencial Liberdade III, localizados no Campus III da Universidade Federal do Pará – UFPA, no Município de Belém/PA.

Empresas Habilitadas: BEMVIVER EMPREENDIMENTOS LTDA e MULTISUL ENGENHARIA SS LTDA. Fica marcada a abertura das Propostas de Preços para o dia 05.03.2013, às 9(nove) horas, na sala de licitações.
Belém, 21 de fevereiro de 2013
Comissão Permanente de Licitação

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 490506

Termo Aditivo: 2
Data de Assinatura: 15/02/2013
Vigência: 17/02/2013 a 17/02/2014
Justificativa: Prorrogação de Prazo - Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, que propiciem a promoção da Integração do Aprendiz ao mercado do trabalho, e sua formação para o trabalho.
Convenio: 1
Exercício: 2011
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
16122129745350000 339036 0261000000 Estadual
Partes:
Concedente: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
Beneficiário ente Público: ESCOLA SALESIANA DO TRABALHO - EST
Nome do Ordenador: NOÊMIA DE SOUSA JACOB

Instituto de Terras do Pará

PORTARIA Nº 090, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 490329

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e
CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;
CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extirpar o patrimônio público do particular;
CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Tomé-Açu, abrangendo uma área de 1.491,1899ha;
CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área total, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;
CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o n. 2011/53580.

RESOLVE:
I – ARRECADAR, áreas de terras devolutas, incorporando-as ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com **1.491,1899ha (hum mil, quatrocentos e noventa e hum hectares, dezoito ares e noventa e nove centiares)**, situada no **Município de Tomé-Açu**, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes em **Memorial Descritivo** elaborado pelo **ITERPA**, nos seguintes termos: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **B66-0597**, de coordenadas **N 9.693.757,1215m** e **E 803.382,4436m**; situado na divisa da Fazenda Vinicius e Fazenda Vitória; deste, segue confrontando com Fazenda Vitória, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°18'20" e 2.096,263 m até o vértice **B66-0596**, de coordenadas **N 9.693.709,3604m** e **E 805.478,1622m**; situado na divisa da Fazenda Vitória e Fazenda Nova Conceição; deste, segue confrontando com Fazenda Nova Conceição, com os seguintes azimutes e distâncias: 197°59'57" e 3.070,269 m até o vértice **B91-0545**, de coordenadas **N 9.690.864,6714m** e **E 804.057,1165m**; e **E 804.529,4463m**; situado na divisa da Fazenda Nova Conceição e Fazenda Timboteua; deste, segue confrontando com Fazenda Timboteua, com os seguintes azimutes e distâncias: 279°03'40" e 478,299 m até o vértice **B91-0544**, de coordenadas **N 9.690.864,6714m** e **E 804.057,1165m**; 160°32'47" e 1.847,248 m até o vértice **B91-0546**, de coordenadas **N 9.689.122,8817m** e **E 804.672,3347m**; Situado na divisa da Fazenda Timboteua e Fazenda Santana; deste, segue confrontando com Fazenda Santana, com os seguintes azimutes e distâncias: 252°14'57" e 3.978,760 m até o vértice **B91-0542**, de coordenadas **N 9.687.909,8430m** e **E 800.882,9983m**; situado na divisa da Fazenda Santana e faixa de domínio da Rodovia PA 256; deste, segue confrontando com Rod PA256, com os seguintes azimutes e distâncias: 297°11'21" e 1.275,796 m até o vértice **B91-0543**, de coordenadas **N 9.688.492,7911m** e **E 799.748,1732m**; situado na divisa da Faixa de domínio da Rod PA-256 e Fazenda Vinicius; deste, segue confrontando com Fazenda Vinicius, com os seguintes azimutes e distâncias: 25°58'43" e 72,533 m até o vértice **B66-0653**, de coordenadas **N 9.688.557,9952m** e **E 799.779,9451m**; 28°46'51" e 3.755,628 m até o vértice **B66-0577**, de coordenadas **N 9.691.849,6831m** e **E 801.588,1299m**; 152°47'42" e 1.659,593 m até o vértice **B66-0576**, de coordenadas **N 9.690.373,6800m**

e **E 802.346,8558m**; 213°24'10" e 177,824 m até o vértice **B66-0575**, de coordenadas **N 9.690.225,2289m** e **E 802.248,9600m**; 150°23'06" e 75,278 m até o vértice **B66-0574**, de coordenadas **N 9.690.159,7849m** e **E 802.286,1600m**; 111°13'14" e 665,723 m até o vértice **B66-0573**, de coordenadas **N 9.689.918,8205m** e **E 802.906,7431m**; 1°37'33" e 823,457 m até o vértice **B66-0572**, de coordenadas **N 9.690.741,9461m** e **E 802.930,1071m**; 81°54'05" e 163,869 m até o vértice **B66-0598**, de coordenadas **N 9.690.765,0313m** e **E 803.092,3414m**; 5°32'16" e 3.006,121 m até o vértice **B66-0597**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

II – DETERMINAR à Diretoria Jurídica a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área, em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Tomé-Açu.

Daniel Nunes Lopes
Respondendo pela Presidência
Portaria nº 200/2011

PORTARIA Nº 091, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 490335

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e
CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extirpar o patrimônio público do particular;
CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Bonito, abrangendo uma área de 98,2031ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área total, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o n. 2011/155734.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, áreas de terras devolutas, incorporando-as ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com **98,2031ha (noventa e oito hectares, vinte ares e trinta e um centiares)**, situada no **Município de Bonito**, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes em **Memorial Descritivo** elaborado pelo **ITERPA**, nos seguintes termos: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **E6A-M-0011**, de coordenadas **E=242.843,624m** e **N= 9.858.394,158m**; localizado nos limites das faixas de domínios do ramal do Mutum e estrada BR-316; deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da estrada BR-316, com azimute: 77°14'53" e distancia de 672,23 metros até o vértice **E6A-O-0001**, de coordenadas **E=243.499,270m** e **N= 9.858.542,540m**; segue com azimute de 80°32'50" e distancia de 79,46 metros até o vértice **E6A-O-0002**, de coordenadas **E= 243.577,650m** e **N= 9.858.555,590m**; segue com azimute de 88°56'28" e distancia de 156,93 metros até o vértice **E6A-O-0003**, de coordenadas **E= 243.734,550m** e **N= 9.858.558,490m**; segue com azimute de 103°56'33" e distancia de 131,16 metros até o vértice **E6A-M-0008**, de coordenadas **E= 243.861,846m** e **N= 9.858.526,887m**; localizado no limite da faixa de domínio da estrada BR-316 com a divisa da Fazenda Aconchego, deste, segue confrontando com as terras da Fazenda Aconchego, com azimutes de 169°46'59" e distancia de 44,64 metros até o vértice **E6A-P-0007**, de coordenadas **E= 243.869,765m** e **N= 9.858.482,950m**; deste segue com azimute de 159°37'01" e distancia de 849,64 metros até o vértice **E6A-M-0009**, de coordenadas **E= 244.165,690m** e **N= 9.857.686,505m**; localizado nos limites das terras da Fazenda Aconchego e Terras Devolutas do Estado, deste, segue confrontando com as Terras Devolutas do Estado, com o azimute de 257°06'02" e distancia de 1.013,75 metros, até o vértice **E6A-M-0010**; de coordenadas **E= 243.177,520m** e **N= 9.857.460,195m**; localizado na divisa das Terras Devolutas do Estado e no limite da faixa de domínio do ramal do Mutum, deste, segue confrontando com a faixa de domínio do ramal do Mutum, com o azimute de 340°16'29" e distancia de 932,40 metros, até o vértice **E6A-P-0006**, de coordenadas **E= 242.862,822m** e **N= 9.858.337,887m**, até o vértice **E6A-P-0005**, de coordenadas **E= 242.847,815m** e **N= 9.858.379,447m**, deste com azimute de 340°08'45" e distancia de 44,19 metros chega-se ao vértice **E6A-M-0011**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

II – DETERMINAR à Diretoria Jurídica a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área, em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Bonito.

Daniel Nunes Lopes
Respondendo pela Presidência
Portaria nº 200/2011